

signou na informação de id 1342238, haver disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa, no importe apontado pela Gerência de Cadastro e Remuneração - PAGAMENTO no id 1338413

4. Desta feita, ACOLHO os termos da decisão lançada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, id 1321816 para DEFERIR o pagamento mensal ao Requerente do Adicional de Especialização decorrente de Ações de Capacitação, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, com efeito a partir de 18/10/2022 (data do requerimento), com amparo no art. 10 da Resolução COJUS n. 04/2013.

5. À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES para inclusão em folha do pagamento do Adicional de Especialização decorrente de Ações de Capacitação em favor do Requerente.

6. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta no Diário da Justiça e, efetuar a notificação e/ou intimação do Requerente.

7. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

8. Após, não pendendo providências, promova-se o arquivamento do feito, com a respectiva baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 02/12/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0007922-25.2022.8.01.00001345119v4

Processo Administrativo nº:0008094-64.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:Amilar Sales Alves

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Adicional de especialização - Capacitação

DECISÃO

1. Trata-se de requerimento administrativo apresentado pelo servidor Amilar Sales Alves, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário (Técnico em Microinformática), código EJ02-NM, classe B, nível 4, com ingresso neste Tribunal de Justiça em 08.11.2006, objetivando a percepção do Adicional de Especialização decorrente de Ações de Capacitação, com fulcro no art.18 e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 258/2013 (regulamentado pela Resolução COJUS n. 04/2013), colacionando, na data de seu requerimento (21/10/2022), cópia dos certificados dos cursos, totalizando a carga horária de 186 (cento e oitenta e seis) horas, devidamente autenticados de forma eletrônica, consoante regra insita do § 1º do artigo 8º da Resolução n. 4/2013, do Conselho da Justiça Estadual.

2. Em apreciação à demanda e alicerçada no art. 13 da Resolução TPADM n. 180/2013, a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES deferiu o pleito requerido, nos termos da decisão vinculada ao SEI - Evento n. 1334030, quanto ao Adicional de Especialização decorrente de Ações de Capacitação, à luz do art. 17 da Resolução COJUS n. 04/2013, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, com efeito a partir de 21/10/2022 (data do requerimento), condicionado, todavia, o devido pagamento à disponibilidade financeira e à autorização desta Presidência conforme preceitua o art. 13, XIII, "c", da Resolução TPADM n. 180/2013.

3. A Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC, por sua vez, consignou na informação de id 1342214, haver disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa, no importe apontado pela Gerência de Cadastro e Remuneração - PAGAMENTO no id 1337730

4. Desta feita, ACOLHO os termos da decisão lançada pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DIPES, id 1334030, para DEFERIR o pagamento mensal ao Requerente do Adicional de Especialização decorrente de Ações de Capacitação, pelo prazo de 04 (quatro) anos, no percentual de 3% (três por cento) sobre o vencimento-base do cargo efetivo, com efeito a partir de 21/10/2022 (data do requerimento), com amparo no art. 10 da Resolução COJUS n. 04/2013.

5. À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES para inclusão em folha do pagamento do Adicional de Especialização decorrente de Ações de Capacitação em favor do Requerente.

6. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta no Diário da Justiça e, efetuar a notificação e/ou intimação do Requerente.

7. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

8. Após, não pendendo providências, promova-se o arquivamento do feito, com a respectiva baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 02/12/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0008094-64.2022.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE.
Processo nº 005710-31.2022.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do Item 03 - Cláusula 3, da Ata de Registro de Preços nº 274/2022 (id. 1318879), conforme solicitado no Despacho GEMAT (id. 1336565).

Onde se lê:

Item 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bandeja de aço inox, redonda, espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro aproximado de 45cm x 30cm. Marca KEHOME, 3104-40CM.	Unidade	15	R\$ 138,57	R\$ 2.078,55

Leia-se:

Item 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bandeja de aço inox, redonda, espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro aproximado de 45cm x 30cm. Marca KEHOME, 3104-40CM.	Unidade	15	R\$ 131,45	R\$ 1.971,75

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 06/12/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0005710-31.2022.8.01.0000 1348225v3

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 131/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA D'SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE SEGURANÇA DE AMBIENTE SEGURO.

Processo nº 0000399-93.2021.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto alteração do Contrato nº 131/2022, concernente a nomeação de gestor e fiscal, conforme solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC (evento 1308665).

Onde se lê:

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, é aquele previsto no item 8 e 9 e Plano de Manutenção, constante do Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato obedecerá as diretrizes contempladas no modelo de gestão previsto no item 8 e 9 e demais obrigações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, donde se tem hierarquicamente como:

a) Gestor do Contrato: Raimundo José da Costa Rodrigues, CPF nº 359.614.652-68, Matrícula: 7000391, E-mail: raimundo.jose@tjac.jus.br;

b) Fiscal do Contrato: Elson Correia de Oliveira Neto, CPF nº 991.698.352-68, Matrícula: 7001778, E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br.

Leia-se:

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, é aquele previsto no item 8 e 9 e Plano de Manutenção, constante do Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato obedecerá as diretrizes contempladas no modelo de gestão previsto no item 8 e 9 e demais obrigações contidas no Termo de Referência, anexo do Edital, donde se tem hierarquicamente como:

a) Gestor do Contrato: Elson Correia de Oliveira Neto, CPF nº 991.698.352-68, Matrícula nº 7001778 e E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br.

b) Fiscal do Contrato: João de Oliveira Lima Neto, CPF nº 942.227.702-72, Matrícula nº 7001707 e E-mail: oliveira.neto@tjac.jus.br;

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 06/12/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0000399-93.2021.8.01.0000 1348204v1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 295/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 108/2022

Processo nº: 0006603-22.2022.8.01.0000

Fornecedor registrado: LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.153.504/0001-07.

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de baterias para manutenção nos Nobreaks para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Nivaldo Rodrigues da Silva e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Afonso Evangelista Araújo.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro** e a representante da empresa a senhora **Ana Paula Vasconcellos Maingué**.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 147/2022

Processo nº: 0005132-68.2022.8.01.0000

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43.

Objeto: presente contrato tem por finalidade o serviço de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, invalidez e óbito para estagiários, com cobertura.

Valor Total da Ata: R\$ 8.605,44 (oito mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 06/12/2022 à 06/12/2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **Narjara Laurentino Santos** (fiscal) e **Iriá Farias Franca Modesto Gadelha** (gestor).

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP Nº 183/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E ALEXANDRE FREIRE, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Processo nº 0008501-07.2021.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material da Ata de Registro de Preços nº 183/2022, conforme solicitado pela GEMAT (evento 1339255).

Onde se lê:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 33/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Leia-se:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 33/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 06/12/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0005898-24.2022.8.01.0000 1347947v2

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ARP N.º 289/2022, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

Processo nº 0005773-90.2021.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material, no item 125, da Ata de Registro de Preços n.º 289/2022, conforme solicitado pela GEMAT (id. 1336548).

Onde se lê:

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL
125	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL MEDIX MARCA: MEDIX FABRICANTE: MEDIX MODELO/VERSÃO: MEDIX	CX	08	R\$ 42,23	R\$ 321,84

Leia-se:

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT	P R E Ç O UNIT. R\$	TOTAL
125	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL MEDIX MARCA: MEDIX FABRICANTE: MEDIX MODELO/VERSÃO: MEDIX	CX	08	R\$ 42,31	R \$ 338,48

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições da aludida Ata de Registro de Preços, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 06/12/2022, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.